



Atos Legislativos

Resolução



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.020

(Projeto de Resolução nº 005/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219, A QUAL DISPÕE SOBRE O ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, PROVIDÊNCIAS MOMENTÂNEAS E PROVISÓRIAS A SEREM OBSERVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art 1º - O art. 2º da Resolução nº 219/2020, de 23 de março de 2020, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
§ 2º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos e as questões de ordem só poderão ser formuladas ao final deste prazo e limitadas a 2 (duas) por Vereador.

.....”
(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2020.


ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente